

SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO

Aviso SN/1985 de 24 de Outubro

Faz-se público que pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, está autorizado, por despacho do Secretário Regional do Trabalho, de 13 de Setembro de 1985, a abertura de concurso de habilitação para um lugar de Técnico Superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do Gabinete Regional de Gestão do Fundo de Desemprego, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 48/83/A, de 4 de Novembro para a área de Organização e Gestão de Empresas.

De acordo com o Regulamento de concursos para lugares de ingresso e acesso dos quadros de pessoal dos serviços e organismos da Secretaria Regional do Trabalho, aprovado por Despacho Normativo n.º 90/84, publicado no Suplemento ao Jornal Oficial, n.º 24, I Série, de 10 de Julho de 1984, compete genericamente ao Técnico Superior, conceber, adaptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos e emitindo pareceres, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de política e gestão, nas áreas de planeamento, organização e gestão, informática, informação e documentação e fiscalização da cobrança e pagamento das contribuições para o Fundo de Desemprego.

Estas funções são remuneradas pelo vencimento correspondente à letra G da tabela de vencimentos dos trabalhadores da função pública e o local de trabalho é em Ponta Delgada.

Este concurso é válido pelo prazo de dois anos, a contar da publicação da lista de graduação dos candidatos aprovados, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 62/83, de 16 de Agosto.

São requisitos gerais de admissão a concurso os constantes do artigo 13.º do referido Regulamento:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Ter 18 anos completos até à data do encerramento do prazo de candidatura;
- c) Possuir as habilitações literárias e qualificações profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo até à data do encerramento do prazo de candidatura;
- d) Ter cumprido as leis do recrutamento militar, quando se trate de candidatos do sexo masculino;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir robustez física necessária e não sofrer de doença contagiosa, particularmente tuberculose evolutiva ou contagiosa, e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Poderão ser opositores ao concurso os indivíduos habilitados com licenciatura em Organização e Gestão de Empresas, vinculados à Administração Regional.

Os métodos de selecção a utilizar, nos termos do artigo 410 do Regulamento acima referido, são os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista.

Na avaliação curricular ponderar-se-ão a habilitação académica e a formação profissional complementar.

Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel selado e conter os seguintes elementos:

-Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);

-Habilitações literárias;

-Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos pós-graduação), experiência profissional, com indicação das funções com interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública;

-Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso, os candidatos deverão formalizar a sua candidatura apresentando documento comprovativo das habilitações literárias, «curriculum vitae» detalhado, declaração dos serviços a que se acham vinculados da qual conste a natureza do vínculo, categoria funcional que detêm, a respectiva antiguidade e a classificação de serviço.

O documento comprovativo das habilitações literárias e a declaração dos serviços poderão ser dispensados de apresentação inicial, devendo os candidatos declarar, sob compromisso de honra a situação precisa em que se encontram, estando neste caso sujeitos ao imposto de selo estabelecido na respectiva tabela geral, a pagar por estampilha, além do selo do papel.

Os candidatos que sejam funcionários ou agentes da Secretaria Regional do Trabalho são dispensados da apresentação dos documentos já existentes nos respectivos processos individuais.

As candidaturas dirigidas ao Secretário Regional do Trabalho poderão ser entregues directamente no Gabinete Regional de Gestão do Fundo de Desemprego, Rua de Santa Luzia, 5-2», 9500 Ponta Delgada, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção.

CONSTITUIÇÃO DO JÚRI:

PRESIDENTE:

André Cândido Campos Vicente, Director do Gabinete de Gestão do Fundo de Desemprego.

VOGAIS:

1 - Luís Manuel Toste de Azevedo Pires, Sub-inspector Regional do Trabalho;

2 - Carlos Manuel de Sousa Dias, Conselheiro de Orientação Profissional Principal.

VOGAIS

SUPLENTES:

1 - João Paulo Sales Ferreira Pimentel, Delegado da Direcção Regional do Trabalho;

2 - José Carlos Faria da Câmara, Técnico Superior de 2.^a classe.

Secretaria Regional do Trabalho, 16 de Setembro de 1985. - O Secretário Regional do Trabalho, *Manuel Ribeiro Arruda*.